

Cláusula segunda e cláusula treze do Contrato; artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, da Lei 8666/1993. Vigência: 22/09/2016 a 21/06/2017. Valor Total: R\$740.612,16. Fonte: H2000000 - 2016NE800275. Data de Assinatura: 16/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 153115-15236-2016NE800212

EDITAL Nº 334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as alterações e as inclusões referentes ao Edital nº 293, de 10 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. nº 165, de 26 de agosto de 2016 e suas retificações no Edital nº 307, de 30 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. nº 171, de 05 de setembro de 2016 e Edital nº 317, de 05 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. nº 175, de 12 de setembro de 2016, na forma que segue:

1. No Anexo IV - Conteúdo Programático, ficam alterados os conteúdos para os Cargos/áreas de Atuação: onde se lê: "Médico - Anestesiologia e Anestesiologia Materno-Infantil", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Médico - Anestesiologia:

Risco Profissional do Anestesiologista. Avaliação Pré-Anestésica. Vias Aéreas. Posicionamento. Equipamentos e Monitores. Monitorização Cerebral - BIS, Entropia, etc. Monitorização Circulatória - Invasiva, Não Invasiva, Ecocardiografia. Monitorização da Coagulação. Monitorização Respiratória - Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Cardiocirculatório. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório. Farmacologia Geral. Farmacologia dos Anestésicos Venosos. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios. Farmacologia dos Anestésicos Locais. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular. Parada Cardiorrespiratória e Reanimação. Bloqueios Subaracnoideo e Peridural - Técnicas combinadas. Complicações da Anestesia. Recuperação Pós-Anestésica. Metodologia Científica. Sistemas de Administração de Anestesia Inalatória. Anestesia Inalatória. Anestesia Venosa. Bloqueios Periféricos. Ultrassonografia para Bloqueios no Neuroeixo e Periféricos. Bloqueios de nervos por estimulação. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base. Reposição Volêmica e Transfusão. Ultrassonografia para Punção Venosa. Hemostasia e Anticoagulação. Fisiologia e Farmacologia do Sistema Urinário. Anestesia em Urologia. Anestesia em Obstetrícia. Anestesia em Ortopedia. Anestesia para Cirurgia Abdominal. Anestesia para Otorrinolaringologia. Anestesia para Oftalmologia. Anestesia Ambulatorial. Anestesia e Sistema Endócrino. Anestesia em Urgências e no Trauma. Anestesia para Cirurgia Plástica. Anestesia para Buco-Maxilo-Facial e Odontologia. Anestesia para Cirurgia Torácica. Anestesia e Sistema Cardiovascular. Anestesia para Neurocirurgia. Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida. Choque. Anestesia em Geriatria. Anestesia em Pediatria. Anestesia para Transplantes. Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico. Dor Aguda e Inflamação. Dor Crônica. Física e Anestesia. Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional. Código de Ética Profissional na Medicina."

"Médico - Anestesiologia Materno-Infantil

Avaliação pré-anestésica, equipamentos e procedimentos, intubação endotraqueal, sistemas de ventilação, aparelho de anestesia, ventiladores mecânicos, posicionamento do paciente, emergências e manejo pós-operatório em anestesia, monitoramento, oximetria de pulso, capnografia, monitoramento arterial e venoso invasivo, ecocardiografia transefagógica, conceitos farmacocinéticos e farmacodinâmicos em anestesia, manejo de fluidos, eletrólitos e sangue em anestesia, fisiologia e farmacologia do sistema nervoso central, fisiologia e farmacologia do sistema nervoso autônomo, fisiologia e farmacologia do sistema cardiovascular, fisiologia e farmacologia do sistema respiratório, anestesia pediátrica, anestesia neuroaxial e regional, anestesia local."

2. No Anexo V - Critérios para a Prova de Títulos, ficam alterados os critérios para a Prova de Títulos dos Cargos/Áreas de Atuação: Enfermeiro/Área, Enfermeiro/Pediátrico, Enfermeiro/Materno-Infantil e Enfermeiro/Psiquiatria, na categoria Titulação, o valor unitário em pontos e valor máximo em pontos, de descrição: Doutorado, Mestrado e Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas,

Cargos / Áreas de Atuação: Enfermeiro /Área, Enfermeiro /Pediátrico, Enfermeiro /Materno-Infantil e Enfermeiro/Psiquiatria

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Titulação	Doutorado	30	30
	Mestrado	20	20
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas	10	10

ROBERTO LEHER

EXTRATO DO EDITAL Nº 335, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de setembro a 07 de novembro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em História Comparada, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 19 de setembro a 07 de novembro de 2016

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, no Instituto de História (www.historia.ufrj.br) e no PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br)

NORMA CÔRTEZ

Diretora

FLÁVIO DOS SANTOS GOMES

Coordenador

EXTRATO DO EDITAL Nº 336, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO - TURMA DE 2017/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 19 de setembro a 07 de novembro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em História Comparada, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 19 de setembro a 07 de novembro de 2016

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, no Instituto de História (www.historia.ufrj.br) e no PPGHC (www.ppghc.historia.ufrj.br)

NORMA CÔRTEZ

Diretora

FLÁVIO DOS SANTOS GOMES

Coordenador

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 80/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 05/09/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Tomógrafo e outros.

BARBARA SOARES AVANCI

Pregoeira

(SIDECA - 16/09/2016) 153152-15236-2016NE800764

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo Nº 23079.016915/2016-02

Espécie: Convênio Específico nº 01/2016.

Objeto: Consolidação do CBAE

Vigência: Da data da assinatura até 14 de julho de 2020.

Data de assinatura: 15 de setembro de 2016.

Valor: R\$ 532.827,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos, o Diretor Superintendente Fernando Alves Rochinha, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, a Profa. Denise Nascimento.

Processo Nº 23079.017067/2016-41

Espécie: Convênio Específico nº 02/2016.

Objeto: Expansão da Casa da Ciência: Projetos Técnicos e Reformas.

Vigência: Da data da assinatura até 28 de dezembro de 2017.

Data de assinatura: 15 de setembro de 2016.

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos, o Diretor Superintendente Fernando Alves Rochinha, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Prof. Roberto Leher.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 153034

Nº Processo: 23084009680201615. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de configuração de Tecnologia da Informação e Comunicação com o objetivo de atender as demandas do campus da capital e dos campi do interior pertencentes à Universidade Federal Rural da Amazônia, pelo período de um ano, conforme descrições e especificações contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 19/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 - Montese - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153034-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2016 às 14h30 - site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO VITOR CHAVES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDECA - 16/09/2016) 153034-15241-2016NE800030

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 RESULTADO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a homologação dos resultados da Seleção Pública Simplificada regida pelo Edital Nº 4/2016 - Específico, publicado em DOU de 02/08/2016, seção 3 e Retificado pelo Edital 29/2016 publicado em DOU de 04/08/2016. Unidade Acadêmica: Educação a Distância e Tecnológica. Vaga: EAD / Introdução a Programação / Programação I / Programação II / Algoritmos e Estruturas de Dados. Resultados: Candidato - Nota Final - Situação: Raphael Augusto de Sousa Dourado - 8,41 - Classificado; Bruno Almeida Pimentel - 7,21 - Aprovado; Ameliara Freire Santos - 4,67 - Reprovado; Eduardo Nascimento de Arruda - 5,73 - Reprovado; Jair Galvão de Araújo - 4,74 - Reprovado; Jones Cavalcanti Sarmento - 4,74 - Reprovado; Júlio Rodrigues de Mendonça Neto - 6,02 - Reprovado; Mário Gomes de Melo - 5,96 - Reprovado; Natália Paola de Vasconcelos - 4,64 - Reprovado; Pedro Henrique Barboza da Silva Freire Santos - 5,22 - Reprovado; Rafael Roque de Souza - Eliminado; Tennyson Accetti Resende Filho - 4,26 - Reprovado. Unidade Acadêmica: Serra Talhada. Vaga: Engenharia de Software / Programação / Informática. Resultados: Candidato - Nota Final - Situação: Arthur Diego de Godoy Barbosa - 7,66 - CLASSIFICADO; Mayara Alves dos Santos - 7,07 - APROVADA; Bárbara Denise Ferreira Gonçalves - 4,97 - Eliminada; Thiago de Moraes Severo - ELIMINADO. Unidade Acadêmica: Serra Talhada. Vaga: Projeto de Sistemas Distribuídos / Redes / Programação / Informática. Resultados: Candidato - Nota Final - Situação: Jairo Matheus Vilaça Alves - 7,09 - CLASSIFICADO; Diego George da Silva - 7,08 - APROVADO. Departamento: Educação. Vaga: Metodologia do Ensino da Matemática / Matemática na Prática Pedagógica / Estágio Supervisionado de Matemática. Resultados: Candidato - Nota Final - Situação: RICARDO TIBURCIO DOS SANTOS - 8,8 - CLASSIFICADO; ANDRÉ PEREIRA DA COSTA - 8,1 - APROVADO. Colégio Dom Agostinho Ilkas CODAI. Vaga: Língua Portuguesa / Língua Inglesa. Resultados: Candidato - Nota Final - Situação: ANA CLAUDIA PINHEIRO DIAS NOGUEIRA - 7,94 - Classificada; RENATO DA SILVA OLIVEIRA - 7,08 - Aprovado; LAYANNE ROBERTA DE ARAÚJO SILVA - 5,48 - Reprovada. Colégio Dom Agostinho Ilkas CODAI. Vaga: Matemática, Cálculo Diferencial, Integral e Estatística. Resultados: Candidato - Nota Final - Situação: MAIGAN STEFANNE DA SILVA ALCANTARA - 8,06 - Classificada; MARCELLA FEITOSA DOS SANTOS - 7,22 - Aprovada; LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA - Eliminada; RONALDO JOSÉ DA SILVA - Eliminado.

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 88, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:



Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA / NOVA IGUAÇU / TRÊS RIOS					
PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.007012/2016-63	Educação/ Psicologia	Psicologia e Educação	01	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Educação	20h/s
23083.007641/2016-93	Ciências Sociais Aplicadas / Ciências Contábeis e Finanças	Contabilidade Financeira	01	Graduação em Ciências Contábeis	40h/s
23083.007732/2016-29	Ciências Sociais Aplicadas / Ciências Contábeis e Finanças	Contábil / Finanças	01	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	40h/s
23267.000849/2016-23	Multidisciplinar/ Letras	Letras / Libras	01	Graduação nas áreas de Letras/Libras + Prolibras; Pedagogia + Prolibras ou Letras (qualquer licenciatura) + Prolibras	20h/s
23267.001096/2016-73	Multidisciplinar/ Administração e Turismo	Turismo	01	Graduação em Turismo	20h/s
23268.000446/2016-74	Três Rios/ Direito, Humanidades e Letras	Direito Ambiental, Legislação Ambiental, Jurisdição Constitucional, TGP e NPJ.	01	Especialização em Direito; Graduação em Direito	40h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- 40 horas = R\$ 70,00 (setenta reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 23 de SETEMBRO de 2016 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 19 de setembro até às 14h do dia 23 de setembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 23 de setembro de 2016. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

a) envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias autenticadas do Histórico Escolar e do Diploma ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão, emitida pela unidade acadêmica em que conste que o Diploma já foi requerido e encontra-se em fase de confecção, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

3.2. O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Seção de Arquivo e Protocolo Geral, sala 08 do Pavilhão Central localizado na BR 465, Km 07 - Seropédica, no período de 19/09/2016 à 23/09/2016, nos dias úteis, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope. Os horários para entrega da documentação serão de segunda à sexta de 9:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h.

-NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE ENVIO.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

8.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2014.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	1.966,67	785,93	2.752,60
Assistente A-1	1.966,67	428,07	2.394,74
Auxiliar c/ espec	1.966,67	152,35	2.119,02
Auxiliar c/ aperf	1.966,67	69,82	2.036,49
Auxiliar	1.966,67	XX	1.966,67

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.764,45	1.934,76	4.699,21
Assistente A-1	2.764,45	835,05	3.599,50
Auxiliar c/ espec	2.764,45	253,13	3.017,58
Auxiliar c/ aperf	2.764,45	110,22	2.874,67
Auxiliar	2.764,45	XX	2.764,45

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

10.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

10.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

10.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

10.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

10.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

10.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

10.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

10.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153033

Número do Contrato: 53/2013.

Nº Processo: 23091001775201359.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 17260017000180. Contratado: RCN REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE/DA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2013, que se refere à contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção do Bloco de Salas de Professores e de Apoio Acadêmico (monitorias, PET, etc.) no Campus da UFERSA em Angicos/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/09/2016 a 12/10/2016. Data de Assinatura: 12/09/2016.

(SICON - 16/09/2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 258/2013.

Nº Processo: 23080075521201304.

DISPENSA Nº 332/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 07/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 05/12/2015.

(SICON - 16/09/2016) 153163-15237-2016NE800050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 87/2013.

Nº Processo: 23080011690201316.

DISPENSA Nº 110/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Acréscimo de valor. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 06/09/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$125.000,00. Fonte: 250262460 - 2016NE801152. Data de Assinatura: 06/09/2016.

(SICON - 16/09/2016) 153163-15237-2016NE800050